

TERMO ADITIVO Nº 13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FERNANDO SECRETTI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.021.154/0001-95, localizada na Avenida Dom Érico Ferrari, nº 161, sala A, bairro Centro, na cidade de Nova Palma/RS, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO SECRETTI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na [REDACTED], na cidade de [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento firmado em 31 de março de 2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aditivo de contrato com estimativa de quilômetros que serão rodados no ano letivo de 2026, para o Itinerário IV - ROTEIRO DA LINHA CINCO, conforme Memorando 004/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

1.2 A estimativa para o ano letivo de 2026 será de **18.655 KM/RODADOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O respectivo aditamento tem vigência a contar de 18 de fevereiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2025, onde o contrato original poderá ter reajuste contratual, caso prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

3.1 Para o ano letivo de 2026, a estimativa será de 18.655 km a ser rodado pelo Roteiro IV - **ROTEIRO DA LINHA CINCO**;

3.2 O preço para o presente ajuste é de **R\$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos)** por quilômetro rodado, sendo o valor total estimado da contratação de até **R\$ 247.178,75 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais com setenta e cinco centavos)**, aceito pela Contratada, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;

3.3 O valor a ser pago será estimado, conforme os dias letivos apresentados pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

4.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 16 de fevereiro de 2026.

JOSEMAR ZORZI
OSMARI: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por JOSEMAR ZORZI
OSMARI: [assinado digitalmente]
Dados: 2026.02.18 10:28:20 -03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FERNANDO SECRETTI
FERNANDO SECRETTI EIRELI - EPP
CONTRATADA